



VEREADOR  
**SUELDO  
MEDEIROS**

CMN - Projeto de Lei  
Número: 100118  
Título: 07 J

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS**

**PROJETO DE LEI Nº 00100/18**

**Assunto:** Obriga os estabelecimentos que comercializam artigos de vestuário, roupas e similares no Município a instalar provador adaptado e acessível para atendimento das pessoas com deficiências e ou com mobilidade reduzida.

**Interessado:** VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

**DESPACHO**

Após vistas, verificou-se que o projeto de lei em epígrafe versa sobre matéria concernente ao Código de Obras e Edificações do Município do Natal, Lei Complementar nº 55, de 27 de janeiro de 2004.

Portanto, a espécie normativa hábil a instrumentalizar a intenção do legislador, neste caso, é a modalidade de **projeto de Lei Complementar**, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica municipal (LOM), *ipsis litteris*:

*“Art. 38 - As leis complementares são aprovadas em dois turnos, por maioria absoluta dos Vereadores, com intervalo de quarenta e oito horas, devendo ter numeração distinta das leis ordinárias. Parágrafo Único - São objeto de lei complementar, dentre outras matérias: [...]*

*V - o Código de Obras; [...]” (grifos acrescidos)*

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos do Projeto de Lei nº 00100/18 ao respectivo autor para promover, caso entenda pertinente, a devida adequação.**

Natal/RN, 22 de maio de 2018.

  
**SUELDO MEDEIROS**

Vereador - Membro da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final